



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - CML/PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA FIGUEIREDO COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº
06.997.366/0001-63, NA FORMA ABAIXO:

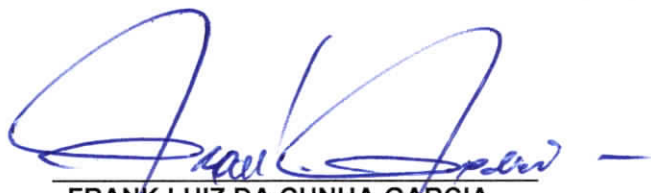
Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **28 dias do mês de junho de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **06.997.366/0001-63**, sediada na Av. Jonathas Pedrosa, Nº 2071, Letra B, Bairro Praça 14 De Janeiro, Manaus – AM CEP: 69.020-110, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO PARA “CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM GINÁSIO COBERTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **11 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 28 de junho de 2022.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE


**FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ Nº **06.997.366/0001-63**
Luiz Antônio Teixeira de Figueiredo
CPF nº 522.718.032-68
CONTRATADA